



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

LEI Nº. 5.490, DE 09 DE OUTUBRO DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, no cargo de “Caixa-Executivo”.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de 02 (duas) vagas no cargo de “Caixa-Executivo – Padrão 8”, pelo período de 180 dias.

**Art. 2º** - O prazo de contratação estabelecido no art.1º poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**Art. 3º** - As 02 (duas) contratações emergenciais autorizadas contarão com as mesmas atribuições, especificações e características, inclusive padrão de vencimentos e requisitos para provimento, dos demais cargos de mesma denominação já existentes no “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Sant’Ana do Livramento”.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant’Ana do Livramento, 09 de Outubro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS  
Secretário Municipal de Administração